

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 693			
Data e Hora da Emissão		18/08/2025 14:38:07		Competência		18/8/2025		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
								UOOE07FYI	
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF		35.225.886/0001-56		Inscrição Municipal		72108112		Município	
								CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100							
Complemento		SALA 502 ANDA		Telefone		3313-1708		e-mail	
								legalizacao@nscontabeis.com.br	
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO AGUA BRANCA							
CNPJ/CPF		23.849.193/0001-55		Inscrição Municipal		72067246		Município	
								CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA URUGUAI, 30 - NOVO BOA VISTA CEP: 32145-260							
Complemento				Telefone		(31)3351-8607		e-mail	
								CEIPATOTINHA@HOTMAIL.COM	
Discriminação do Serviço									
Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração nº 009/2025 no período de 16/07/2025 a 15/08/2025.									
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 19.08.25 MG. 7.657.268 <i>Andressa</i> <i>(Fátima Fernandes)</i> MG. 16.931.891									
Código do Serviço / Atividade									
17.14 / 691170101 - serviços advocatícios									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra						Código ART			
Tributos Federais									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		3.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		3.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,98	
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		3.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00	
				2-Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.25.22
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P O I A BRANCA
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.410-5

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250819165339922067136
CNPJ DO PAGADOR: 23.849.193/0001-55
VALOR: R\$3.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 19/08/2025 - 13:57:04

PAGO PARA: Fernanda Vidal Sociedade Individual
CNPJ: 35.225.886/0001-56
CHAVE PIX: 35225886000156
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000046356410
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2025 - 13:57:05

DOCUMENTO: 081902
AUTENTICACAO SISBB: 5.41E.EB1.781.E46.D21

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 19.08.25

MG.7.657.268 *André*

José Fernando
116.16.43.897

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 009/2025

Referência: 16/07/2025 a 15/08/2025

ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

A Assessoria Jurídica tem como objetivo principal atuar em todas as áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, prestando suporte jurídico por meio da emissão de pareceres, análises de projetos de lei e orientações gerais sobre os contratos de parceria firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

Dentre as atividades realizadas no período, destacam-se as consultas realizadas de forma presencial (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo diversos temas relevantes para a gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:** apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira:** monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa:** esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência:** suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais:** participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.
- **Atendimento a requisições institucionais:** fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.



Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados no **Termo de Colaboração nº 009/2025**.

Neste mês, foi prestada orientação para o início da nova parceria, incluindo:

- Diretrizes para a alimentação correta do sistema **SIPCON** com as informações referentes à prestação de contas;
- Monitoramento da execução do Plano de Trabalho.

A Assessoria Jurídica mantém seu compromisso com a prestação de um serviço eficiente e alinhado às exigências legais, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias firmadas.

Contagem, 18 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL
Data: 18/08/2025 14:57:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA VIDAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/MG nº 175.089



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 10 de janeiro de 2025

A/C: ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, n.º 30, Bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.145-260

Dos serviços a serem prestados:

- Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, n.º 30, Bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.145-260

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos mensalmente para atuação.

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 05 de janeiro de 2025


Viviane Cláudia Cezar
OAB/MG - 221.374



PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

À ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, n.º 30, Bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.145-260

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para realização dos seguintes trabalhos:

- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 10 de janeiro de 2025

GIOVANNA
DUARTE
SILVA:01960477650

Assinado de forma digital por
GIOVANNA DUARTE
SILVA:01960477650
Dados: 2025.03.17 09:12:58
-03'07

Giovanna Duarte Silva

OAB/MG nº 208.015





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM:
ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de entidade civil sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.193/0001-55, com sede na Rua Uruguai, nº 30, bairro Novo Boa Vista, neste município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.145-260, neste ato representado pelo sua presidente, Eliana Rita Jesus da Silva de Jesus, inscrita com RG: MG: 1.679.647, CPF: 401.013.636-72. Nacionalidade: brasileira, aposentada, viúva, Residência Rua Joaquim da Rocha, nº 330, Bl. A2 Apt. 401, Bairro Betânia - Contagem - MG, CEP: 32.017-270, ceipatotinha@hotmail.com, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado - Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal Fernanda Alves Lopes Vidal, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE** no âmbito do Termo de Colaboração nº 009/2025.

Paragrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na Instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

49.



Parágrafo segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vezes por semana, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas virtuais ou presenciais.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **RS 3.000,00 (Três mil reais)** mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do dia **16 de janeiro de 2025**, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

Telefone: 99771-7480 • E-mail: fernandavidaladv@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 16 de janeiro de 2025.

Elisana Rita Jesus da Silva
ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA
ELIANA RITA JESUS DA SILVA

Fernanda Alves Lopes Vidal
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

Testemunhas:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.225.886/0001-56
Razão Social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 4011 SALA 502 ANDAR 3 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32315-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072002245403862540

Informação obtida em 04/08/2025 10:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:21 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **12A2.FD03.0F9F.E9E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Certidão nº: 44492445/2025

Expedição: 04/08/2025, às 10:30:37

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.